



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° /2023

“Estabelece o piso salarial de agente comunitário de saúde nos termos da Emenda Constitucional de nº 0 120/2022, e dá outras providências”.

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como **Projeto de Lei nº 13/2023**, o qual tem como autor, Chefe do Executivo Municipal em Exercício.

DO PARECER: Inicialmente verificou-se, a consonância jurídica da matéria com o seu corolário na Emenda Constitucional nº 120/2022, provando de fato a viabilidade técnica e financeira, uma vez que os repasses para custeio da classe dos agentes comunitários de saúde – ACS, são feitos pela união, restando somente ao município os simbólicos encargos. De igual sorte, verificou a legalidade formal na iniciativa do projeto em tela, conforme artigo 46, II da Lei Orgânica Municipal.

É salutar informar que esta Comissão permanente, tem como objetivo a análise sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, assim como sua viabilidade jurídica. *“Ab initio”*, impede salientar que a emissão de parecer não substitui a vontade dos Ilustres Vereadores em plenário, pois estes são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Destarte, OPINA PELA APROVAÇÃO do **PROJETO DE LEI N° 13/2023**.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Ver. PEDRO MACÁRIO NETO - UNIÃO
Presidente

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO - PSD
Relator

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
MEMBRO